

Programática	Descrição do Programa/Ação	Função/ Subfunção	Esf	GND	FONTE	Dotação Inicial	Suplementação	Cancelamento	Contingen- ciamento	Dotação Autorizada	Movimentação Líquida de Créditos		Dotação Líquida	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
						A	B	C	D	E=A+B-C-D	Provisão	Destaque	H=E+F+G	I	I/H	J	J/H	K	K/H
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.993.302,00	25.993.302,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719,00	1.719,00	1.648,15	95,88 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
0901.0005.0021	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRAN - NO ESTADO DO MARANHÁ	28.846				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.319,00	546.319,00	523.804,89	95,88 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.319,00	546.319,00	523.804,89	95,88 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
0901.00G5.0001	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - NACIONAL	28.846				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.790,00	266.790,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,00	5.461,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.197,00	261.197,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
0901.00G5.0021	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - NO ESTADO DO MARANHÁ	28.846				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,00	132,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.067,00	42.067,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
0901.0625.0001	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRAN - NACIONAL	28.846				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	4.208,94	84,18 %	4.208,94	84,18 %	4.208,94	84,18 %
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.067,00	42.067,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	4.208,94	84,18 %	4.208,94	84,18 %	4.208,94	84,18 %
TOTAL						169.736.041,00	3.450.645,00	0,00	500.000,00	172.686.686,00	565.759,16	30.313.281,00	203.565.726,16	162.193.723,11	79,68 %	73.863.095,21	36,28 %	73.853.015,01	36,28 %

Fonte: SIAFI

Legenda:

Classificação Funcional: busca responder à indagação "em que" área de ação governamental a despesa será realizada. Anexo da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, publicada no DOU de 15 de abril de 1999

Função: 02 - Judiciária

Função: 09 - Previdência Social

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 061 - Ação Judiciária

Subfunção: 122 - Administração Geral

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Classificação por Esfera: a esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (1), da seguridade social (2), ou de investimento das empresas estatais (3), conforme disposto no §5º do art. 165 da Constituição

Esf: 1 - Orçamento Fiscal

Esf: 2 - Orçamento da Seguridade Social

GND - Grupo da Natureza da Despesa: é um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto

GND: 1 - Pessoal e Encargos

GND: 3 - Outras Despesas Correntes

Fonte de Recursos: entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada

FONTE: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Recursos Ordinários (00)

FONTE: 156 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição Plano Seguridade Social Servidor (56)

FONTE: 169 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1); Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade